



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 83/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 24 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 50050.005050/2024-41

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

Trata-se da participação de 1(um) empregado da INFRA S.A. no V Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI, será realizado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC, no período de 07 a 09 de agosto, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Neste ano, o congresso terá como tema: “Políticas Públicas: Entender para Avaliar, Entender para Transformar ” e contará com palestras e oficinas com especialistas que compartilharão experiências, conhecimentos e reflexões para transformar a atuação das auditorias internas, conforme Folder (8623830). Valor individual da Inscrição: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais).

2. ANÁLISE

2.1. O Auditor Chefe da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 8628347) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A..

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 8630580). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere à competência organizacional no tema de auditoria e controles.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da associação União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC, conforme proposta comercial (SEI 8630714).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor por inscrição para associados da UNAMEC é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e para não associados é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme (SEI 8639586).

2.6. Consultamos o empregado interessado em participar da capacitação em tela para verificar se é associada da UNAMEC, em resposta informou que não é associada.

2.7. Destarte, o valor por inscrição para não associados é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, considerando 01 (uma) inscrição, perfaz-se um investimento total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme proposta comercial (SEI 8630714).

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. A futura contratada apresentou as seguintes notas de empenho:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 8630714).	Nota de Empenho - UFMG 24/05/23 SEI 8631401)	Nota de Empenho - UFMG 31/05/23 SEI 8631401)	Nota de Empenho - Prefeitura Itirapina SEI 8631401)	Nota de Empenho - estado da Paraíba SEI 8631401)
Inscrição para não associados é de R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00

2.11. Assim, os mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

- 2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.
- 2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:
- a) Plano Educacional Anual (SEI 8630580);
 - b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8630664);
 - d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8630684);
 - f) Termo de Referência/Projeto Básico 57 (SEI 8631199);
 - g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 8631401)
 - i) Regularidade SEI (8630707);
 - k) Estatuto Social (SEI 8631439);
 - l) Currículo de professores (SEI 8644599)

3. **CONCLUSÃO**

- 3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

VIVIANE GULLO

Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 31/07/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 31/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8631472** e o código CRC **BA6DD7ED**.



Referência: Processo nº 50050.005050/2024-41



SEI nº 8631472

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: